



Controladoria Geral do Estado - CGE

ATA DE REUNIÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMITÊ DE TRANSPARÊNCIA PÚBLICA E GOVERNO ABERTO DO
ESTADO DE RONDÔNIA

Ata da 1ª Sessão Extraordinária do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto - CTPGA

Data: 03 de março de 2021, das 9h às 10h45min

Realizada por videoconferência (Webex Meetings)

Ao terceiro dia do mês de março de 2021, às nove horas, reuniu-se o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto - CTPGA, sob a Presidência do Controlador-Geral do Estado **FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**, secretariado pela servidora Maria Ingrid Silva Soares. Na abertura, foi atestada a presença dos Titulares e Suplentes: Juscelia Nunes dos Santos (CGE), Etelvina da Costa Rocha (OGE); Alessandro da Silva Jovino (OGE); Gisele da Silva Santos (CC); Nickson Neres de Moura (SEPOG); Luísa Rocha Carvalho Bentes (SEFIN); Thiago Alencar Alves Pereira (PGE); Júlio Cesar Gasparelo (Fecomércio). Verificado o quórum legal, o Presidente declarou aberta a sessão. Antemão, discorreu-se acerca do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto-CTPGA, em virtude de haver novos representantes. A Sra. Luísa Rocha Carvalho Bentes solicitou, após a explanação acerca do Comitê, novas informações sobre o processo de vacinação da COVID-19 e lembrou que a abordagem dessa temática fora introduzida na última reunião ocorrida do CTPGA. Em seguida, o Presidente afirmou que a presente reunião deveria ocorrer, em princípio, sobre os encaminhamentos previamente estabelecidos no encontro anterior, como a transparência em relação à vacinação. Assim, Francisco Lopes noticiou a realização de reunião com gestores municipais acerca do tema e que fora emitido alerta para os municípios quanto a riscos no processo de vacinação. Posteriormente, a representante da SEFIN comunicou certa dificuldade em encontrar informações na Plataforma da Ouvidoria-Geral do Estado, o que, provavelmente, poderia ensejar também em difícil acesso pelos cidadãos. Etelvina da Costa Rocha, Ouvidora-Geral do Estado, disponibilizou no chat os links solicitados e afirmou que entrará em contato com a Superintendência Estadual de Comunicação - SECOM para viabilizar a possibilidade de acesso mais direto e evidente a Relatórios, por exemplo. Assim, fora deliberada a primeira questão: Ouvidoria-Geral solicitará à SECOM para que aperfeiçoe a ambientação e os ícones no site, de modo a facilitar o acesso de seu conteúdo. Outros dados mencionados por Luísa Rocha foram os Relatórios e-SIC, no Portal da Transparência, cuja a página vem apresentando erro. O Presidente, então, solicitou à Juscelia Nunes dos Santos, Assessora de Tecnologia da Informação e Transparência, informações sobre o fato declarado, a qual noticiou que todos os relatórios estão disponíveis para consulta pública e que a indisponibilidade dos dados está sendo ocasionada por possível falha de tecnologia e redirecionamento, mas que será solucionado. Após as deliberações iniciais, dando início à pauta anteriormente estipulada, a Sra. Luísa Rocha rememorou que na última reunião ficara acordado que os membros teriam acesso ao andamento dos processos que tratam das publicações dos normativos relativos a transparência e combate à corrupção. Sobre sua fala, o Presidente do Comitê justificou a impossibilidade de atender ao anteriormente definido, haja vista o vaivém inerente a processos dessa natureza, cujo trâmite passa por diversas alterações até a sua efetiva publicação. Assim, o Presidente deu início à pauta da presente reunião extraordinária, afirmando que algumas das normas apresentadas foram concluídas em apenas dois meses. Apresentou-se, então, o Decreto 25.829, de 11 de fevereiro de 2021, o qual dispõe sobre reajuste, repactuação e revisão de preços nos contratos da administração estadual direta e indireta, e revoga o Decreto nº 3.461, de 13 de outubro de 1987. À vista disso, o representante da Fecomércio, Júlio Cesar Gasparelo, destacou a importância da clareza no processo de compra, especialmente de repactuação, ação

que traz grande avanço tanto para os empresários tanto para o Estado. Ato contínuo, informou-se a publicação do Decreto nº 25.828, de 11 de fevereiro de 2021, na Edição Suplementar 30.1 -18 do Diário Oficial/RO, o qual altera e acresce dispositivos do Decreto nº 20.786, de 25 de abril de 2016, que institui o Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia. Discorreu-se também sobre as normas que ainda serão concluídas e publicadas, como a de política de dados abertos; conflito de interesses; Proin - Programa de Integridade da Administração Pública Estadual Direta e Indireta; alteração de Decreto que institui o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto - CTPGA, alteração e acréscimo de dispositivo no Decreto 8978, de 31 de janeiro de 2000 - SUPEL; criação de normativo que dispõe sobre proteção à identidade dos denunciadores de ilícitos, matéria hoje consagrada e publicada no Decreto nº 25.854, de 4 de março de 2021, o qual normatiza medidas de proteção à identidade dos denunciadores de ilícitos e de irregularidades praticadas contra a Administração Pública Estadual Direta e Indireta. Após a apresentação do status das medidas normativas publicadas até fevereiro de 2021 e das que ainda serão publicadas, lançou-se para deliberação sugestão proferida pelo Presidente sobre possível tema de um dos cursos a serem ministrados no PROFOCOS: *"Monitorando a vacinação em seu município - olho vivo na vacinação"* - tema aprovado pelos presentes. Sobre a temática, a representante da SEFIN sugeriu que fossem analisados os protocolos que estão sendo utilizados pela Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, as informações as quais o cidadão tem por direito solicitar e as competências dos Municípios e do Estado. Em seguida, o Presidente convidou a Fecomércio para que venha a ministrar, como membro da sociedade, curso de livre escolha temática, no PROFOCOS. Convite aceito pela Fundação. Esgotada a pauta, o Presidente agradeceu a presença de todos os membros e declarou encerrada a sessão às dez horas e quarenta e cinco minutos do que, para constar, eu, Maria Ingrid Silva Soares, lavrei a presente ata que, depois de conferida vai assinada por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais membros presentes.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO

Presidente

JUSCÉLIA NUNES DOS SANTOS

Membro

ETELVINA DA COSTA ROCHA

Membro

ALESSANDRO DA SILVA JOVINO

Membro

GISELE DA SILVA SANTOS

Membro

NICKSON NERES DE MOURA

Membro

LUÍSA ROCHA CARVALHO BENTES

Membro

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

Membro

JÚLIO CESAR GASPARELO

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral**, em 16/03/2021, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NICKSON NERES DE MOURA, Gerente**, em 16/03/2021, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUSCELIA NUNES DOS SANTOS, Assessor(a)**, em 16/03/2021, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CEZAR GASPARELO, Usuário Externo**, em 17/03/2021, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira, Procurador(a)**, em 17/03/2021, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA, Ouvidor(a)**, em 18/03/2021, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO, Assessor(a)**, em 18/03/2021, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Ingrid Silva Soares, Assistente de Controle Interno**, em 18/03/2021, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luisa Rocha Carvalho Bentes, Auditor**, em 22/03/2021, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0016669658** e o código CRC **B3382F4E**.
